

TERMO ADITIVO Nº 13 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO NOS TERMOS DA **PORTARIA nº 7.350 DE 30 DE JUNHO DE 2025** DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2025

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 05 (cinco) meses

Período do termo de colaboração: de 03/02/2025 a 30/06/2025 - cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 13** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2025 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2025** será acrescida do seguinte item:

“CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores conforme quadro abaixo:

Portaria	Valor do repasse em parcela única para a Entidade	Objeto	Beneficiários - art. 1.120-B da Portaria 1.135/2023	Forma de cálculo para o repasse por beneficiário - art. 1.120-C da Portaria 1.355/2023
7.350 de 30/06/2025	R\$ 41.691,80	Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para o mês de JUNHO.	Art. 1120-B. São elegíveis para o recebimento da assistência financeira de que trata este Título: I - estados, Distrito Federal, municípios e suas autarquias e fundações; II - entidades privadas sem fins lucrativos com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Cebas na área de saúde; e III - entidades privadas contratualizadas ou conveniadas, nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS.	Art. 1120-C. O cálculo do valor a ser transferido para cada ente federativo considerará: I - coleta de dados dos entes e estabelecimentos elegíveis de que trata o art. 1120-B quanto aos profissionais de enfermagem com vínculo trabalhista ou servidores públicos; e II - depuração de inconsistências na base de dados, tais como: a) número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF inválido; b) cadastro na base de dados da Receita Federal como irregular, não encontrado, morto ou com idade potencialmente incompatível com a ocupação; c) ausência do CPF na base de dados do Conselho Federal de Enfermagem - CFM como habilitado; e d) remoção de registros em que o CBO indicado não condiz com as categorias contempladas.

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 41.691,80** (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) e será **realizado até o dia 15/07/2025 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154**".

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

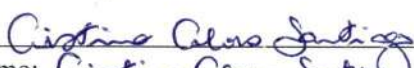
As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

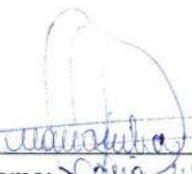
Laranjal Paulista SP, 30 de junho de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:


Nome: Cristine Cleo Santos
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30


Nome: Fabio Jose de Oliveira
RG: 55.529.430-5
CPF: 464.517.878-91

§5º O repasse do recurso federal, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 41.691,80** (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) e será realizado até o dia **15/07/2025 (terça-feira)** na conta corrente do **Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154**".

§ 6º O repasse financeiro das portarias acima identificadas possui natureza jurídica de assistência financeira complementar da União e não configura aumento salarial, bem como não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2025 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 30 de junho de 2025.

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA:14480967826
Assinado de forma digital por FABIO JOSE DE OLIVEIRA:14480967826

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:

Nome: Cristina Cleoza Santiago
RG: 36 637 756-5
CPF: 434 458 058-30

Nome: Valdecir Berto Filho
RG: 55 520.830-5
CPF: 464.517.878-41

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2025 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 139

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.350, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de junho, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de junho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Repasse Junho - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.336.911,25
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	10.545,44
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	21.510,71
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	36.728,31
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	26.697,79
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	36.314,73
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	247.396,67
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	81.108,19
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	31.721,66
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	1.272,72
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	63.297,15
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.087,75
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	8.823,26
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	39.875,46
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	31.753,00
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	35.953,49
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	68.716,12
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	60.016,17
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	85.609,90
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	46.123,52
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	55.561,45
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	34.688,12
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.009.563,59
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	110.126,38
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	58.909,57
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.397.768,23
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	154.959,74



SP	352200	ITAJU	MUNICIPAL	1.079,63
SP	352210	ITANHAEM	MUNICIPAL	34.950,76
SP	352215	ITAOCA	MUNICIPAL	8.274,56
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	MUNICIPAL	9.006,65
SP	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	277.306,60
SP	352240	ITAPEVA	MUNICIPAL	258.675,97
SP	352250	ITAPEVI	MUNICIPAL	99.189,10
SP	352260	ITAPIRA	MUNICIPAL	153.921,51
SP	352265	ITAPIRAPUA PAULISTA	MUNICIPAL	27.959,46
SP	352270	ITAPOLIS	MUNICIPAL	81.417,29
SP	352280	ITAPORANGA	MUNICIPAL	27.590,45
SP	352300	ITAPURA	MUNICIPAL	5.882,57
SP	352320	ITARARE	MUNICIPAL	92.472,37
SP	352330	ITARIRI	MUNICIPAL	29.272,71
SP	352340	ITATIBA	MUNICIPAL	18.565,61
SP	352350	ITATINGA	MUNICIPAL	6.799,11
SP	352360	ITIRAPINA	MUNICIPAL	10.273,84
SP	352380	ITOBI	MUNICIPAL	20.285,28
SP	352400	ITUPEVA	MUNICIPAL	56.515,01
SP	352410	ITUVERAVA	MUNICIPAL	181.787,33
SP	352420	JABORANDI	MUNICIPAL	45.057,91
SP	352430	JABOTICABAL	MUNICIPAL	260.642,63
SP	352440	JACAREI	MUNICIPAL	531.997,86
SP	352460	JACUPIRANGA	MUNICIPAL	63.206,34
SP	352480	JALES	MUNICIPAL	24.392,99
SP	352490	JAMBEIRO	MUNICIPAL	2.519,10
SP	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	64.998,57
SP	352530	JAU	MUNICIPAL	781.968,68
SP	352550	JOANOPOLIS	MUNICIPAL	34.505,46
SP	352560	JOAO RAMALHO	MUNICIPAL	2.147,24



SP	352570	JOSE BONIFACIO	MUNICIPAL	30.131,57
SP	352580	JULIO MESQUITA	MUNICIPAL	18.054,54
SP	352590	JUNDIAI	MUNICIPAL	21.104,33
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	37.853,87
SP	352610	JUQUIA	MUNICIPAL	46.407,68
SP	352630	LAGOINHA	MUNICIPAL	10.836,01
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	MUNICIPAL	38.187,93
SP	352660	LAVRINHAS	MUNICIPAL	27.026,41
SP	352670	LEME	MUNICIPAL	43.409,24
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	MUNICIPAL	94.033,93
SP	352690	LIMEIRA	MUNICIPAL	241.265,80
SP	352700	LINDOIA	MUNICIPAL	19.629,63
SP	352710	LINS	MUNICIPAL	278.995,74
SP	352720	LORENA	MUNICIPAL	291.584,71
SP	352725	LOURDES	MUNICIPAL	3.982,88
SP	352740	LUCELIA	MUNICIPAL	64.710,03
SP	352750	LUCIANOPOLIS	MUNICIPAL	1.141,63
SP	352770	LUIZIANIA	MUNICIPAL	5.717,36
SP	352780	LUPERCIO	MUNICIPAL	11.900,80
SP	352790	LUTECIA	MUNICIPAL	14.854,74
SP	352800	MACATUBA	MUNICIPAL	26.893,69

Laranjal Paulista, 02 de julho de 2025.

Ofício SMS: nº 182/2025

Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa

Solicitamos, por meio deste, a elaboração de termo aditivo referente ao Plano Operativo Anual (POA) da Santa Casa, exercício de 2025, em conformidade com a **Portaria GM/MS nº 7.350, de 30 de junho de 2025**.

A referida portaria estabelece os valores correspondentes à parcela do mês de junho da Assistência Financeira Complementar da União, destinada ao cumprimento do Piso Salarial da Enfermagem, no montante de R\$ 38.187,93 (trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

O valor restante, no total de R\$ 3.503,87 (três mil, quinhentos e três reais e oitenta e sete centavos) deverá ser complementado com recursos disponíveis em conta, **totalizando R\$ 41.691,80** (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme planilha anexa, também obtida no site INVESTSUS.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Diego Dyodi Ishiwa
Secretário de Saúde
Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

**AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**



@prefeituralaranjalpaulista



(15) 3283-8300



www.laranjalpaulista.sp.gov.br



CNPJ: 46.634.606/0001-80



comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br



Praça Armando de Salles Oliveira, 200 | Centro - Laranjal Paulista/SP | CEP: 18500-000

Piso da Enfermagem - Santa Casa – Junho de 2025.

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
37315642897	EMERSON LUIS BENETTI	254,98
28482776886	ANDREIA DE CASSIA TELES LEME	254,98
31541368860	ROSILENE ROSA MENDES	254,98
49524227800	SIMON DO CARMO ROCHA	254,98
44052946820	GEISIMARE REGES LIMA	829,66
45250708897	BEATRIZ MALAQUIAS BARBOSA	829,66
09918130814	CLEIDE APARECIDA BAPTISTA	829,66
34020602808	VIVIANI CORREA DA SILVA	829,66
05881461967	REGIANE APARECIDA GOMES SILVA	829,66
47782162882	MATHEUS MEDEIROS DE PAULA	829,66
09465858811	ANA LUCIA NEVES MONTEIRO	829,66
47537006822	JULIANA CAROLINE AMARO MEDEIROS	829,66
16435578826	PATRICIA CRISTINA VENANCIO	829,66
46098333874	ANDRESSA DA SILVA DE SOUSA	829,66
35847032803	JULIANA CRISTINA PESSOA DA SILVA	829,66
22489392808	ELILDES AZEVEDO DA SILVA	829,66
20325633800	LIDIA DE FATIMA ZACHEU RODRIGUES	829,66
07147079450	ALEXSANDRA ALVES DA SILVA	829,66
38306640870	JOAO CARLOS GOMIDE VIEIRA	829,66
38982310894	VITORIA DIAS EUGENIO	829,66
43003518801	ANGELITA ELISA DE GOIS PRANDO	829,66
44425722833	MARCELA LIMA DA SILVA RIBEIRO	829,66
30991607848	LUCIANA RODRIGUES TEIXEIRA DOS ANJOS	829,66
29656233883	IZABEL CRISTINA GOLFETO	829,66
08007662880	CREUSA SILVA GONSALES	829,66
13004734877	ANDREA LANDUCCI	829,66
50209206810	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	829,66
52216202860	INGRID VITORIA DE ARRUDA SANTOS	829,66
34018004850	SUZANA PAOLA ASSUNCAO AZEVEDO	829,66
32696162875	JULIO CESAR DA SILVA BANDONI	829,66
32347070819	ANA GLAUCIA ROCHA	829,66
14317122804	RUTE ALVES DA SILVA	829,66
15051221807	ADRIANA MIGLIANI RODRIGUES	829,66
46011753809	AMANDA MARTINS DE ASSIS	829,66
14481453842	MARIA ELISA DE OLIVEIRA AMARAL MORAES	829,66
30183784820	SOLANGE DE MELO ADELINO MORAES	829,66
41515855830	AMANDA DA SILVA COSTA	829,66
29496538800	LUCIANE MEDEIROS DE PAULA	829,66
19253357800	GILMARA LUCIA BOMBONATI	829,66

29924442865	SONIA MARIA SALES	829,66
51031258892	JOAO VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	829,66
64179893053	RODRIGO RODRIGUES LOPES	829,66
12552193862	EDNA EMIKO TANABE	829,66
41814362843	GISELE DE LIMA GABRIEL	829,66
29556021833	ALINE PIRES DE GODOY	829,66
30803084846	ANA PAULA VACCARI PIRES	829,66
36342186812	ABIGAIL DE OLIVEIRA JUGICA	829,66
33798868824	FLAVIA JANAINA INACIO PIRES	829,66
31491566884	ANA PAULA DA SILVA PERES	829,66
16763855842	SILVIA REGINA MATEUS SOARES RICARDO	829,66
32457914884	PATRICIA DE ALMEIDA PIRES	178,92
38253541805	ARLETE APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	178,92
43600297805	LUCAS VINICIUS CAMARGO	178,92
19822232861	ELAINE APARECIDA PIRES MOCCIO	178,92
36109283878	MARIA OTILIA DE CAMARGO	178,92
78140609153	SELMA BATISTA SILVA	178,92
46702090862	LIDY SILVA DE OLIVEIRA	178,92
02332859543	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	178,92
18397420894	IVANISE APARECIDA AGUIAR	178,92
33843486808	BRUNA MARIA PAVAN	2,64
30456066870	ELLEN MARIANA DE TOLEDO	178,92
27344307898	MARCO ANTONIO DINIZ	178,92
09175889919	BRUNA CRISTINA FORTUNATO ZANELLA	178,92
41608030830	ESTEFANIA DANIELA KITEGROSKI	178,92
26342482888	JULIANA MACHADO	178,92
	Total	R\$ 41.691,80



SOLICITAÇÃO DE REPASSE

Saúde - ano 2025

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ 51.332.658/0001-31, vem por meio desta, solicitar o repasse do valor R\$ 41.691,80 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) firmado pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e esta instituição em razão do Piso da Enfermagem, a ser creditada na conta corrente mencionada abaixo:

Parcela Única

Aditivo do Termo de Colaboração Nº 001/24

Valor da Parcela: R\$ 41.691,80

Recurso Federal

Dados Bancários:

Banco: Brasil

Ag: 2246-2

C/C: 11755-2

Nom.: Irmandade da Santa Casa de Mis. De Laranjal Paulista

Termos em que, pede e aguarda deferimento e registro.

Laranjal Paulista, 02 de julho de 2024

FABIO JOSE DE

OLIVEIRA:14480967826

Assinado de forma digital
por FABIO JOSE DE
OLIVEIRA:14480967826

Fábio José de Oliveira

Provedor

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2025 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 139

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.350, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de junho, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, resolve:

Art. 1º Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de junho, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	GESTÃO	Valor Repasse Junho - R\$
AC	120040	ACRE	ESTADUAL	2.336.911,25
AC	120001	ACRELANDIA	MUNICIPAL	10.545,44
AC	120005	ASSIS BRASIL	MUNICIPAL	21.510,71
AC	120010	BRASILEIA	MUNICIPAL	36.728,31
AC	120013	BUJARI	MUNICIPAL	26.697,79
AC	120017	CAPIXABA	MUNICIPAL	36.314,73
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	MUNICIPAL	247.396,67
AC	120025	EPITACIOLANDIA	MUNICIPAL	81.108,19
AC	120030	FEIJO	MUNICIPAL	31.721,66
AC	120032	JORDAO	MUNICIPAL	1.272,72
AC	120033	MANCIO LIMA	MUNICIPAL	63.297,15
AC	120034	MANOEL URBANO	MUNICIPAL	2.087,75
AC	120035	MARECHAL THAUMATURGO	MUNICIPAL	8.823,26
AC	120038	PLACIDO DE CASTRO	MUNICIPAL	39.875,46
AC	120080	PORTO ACRE	MUNICIPAL	31.753,00
AC	120039	PORTO WALTER	MUNICIPAL	35.953,49
AC	120042	RODRIGUES ALVES	MUNICIPAL	68.716,12
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	MUNICIPAL	60.016,17
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	85.609,90
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	MUNICIPAL	46.123,52
AC	120060	TARAUACA	MUNICIPAL	55.561,45
AC	120070	XAPURI	MUNICIPAL	34.688,12
AL	270430	ALAGOAS	ESTADUAL	2.009.563,59
AL	270010	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	110.126,38
AL	270020	ANADIA	MUNICIPAL	58.909,57
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	1.397.768,23
AL	270040	ATALAIA	MUNICIPAL	154.959,74

AL	270050	BARRA DE SANTO ANTONIO	MUNICIPAL	38.747,72
AL	270060	BARRA DE SAO MIGUEL	MUNICIPAL	61.742,63
AL	270070	BATALHA	MUNICIPAL	27.899,45
AL	270080	BELEM	MUNICIPAL	18.274,54
AL	270090	BELO MONTE	MUNICIPAL	41.181,66
AL	270100	BOCA DA MATA	MUNICIPAL	125.802,98
AL	270110	BRANQUINHA	MUNICIPAL	48.712,89
AL	270120	CACIMBINHAS	MUNICIPAL	93.555,36
AL	270130	CAJUEIRO	MUNICIPAL	131.523,00
AL	270135	CAMPESTRE	MUNICIPAL	58.386,22
AL	270140	CAMPO ALEGRE	MUNICIPAL	114.300,57
AL	270150	CAMPO GRANDE	MUNICIPAL	14.316,63
AL	270160	CANAPI	MUNICIPAL	111.481,00
AL	270170	CAPELA	MUNICIPAL	107.693,97
AL	270180	CARNEIROS	MUNICIPAL	50.848,41
AL	270190	CHA PRETA	MUNICIPAL	12.051,65
AL	270200	COITE DO NOIA	MUNICIPAL	70.753,47
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	MUNICIPAL	143.718,46
AL	270220	COQUEIRO SECO	MUNICIPAL	48.951,50
AL	270230	CORURIBE	MUNICIPAL	704.048,68
AL	270235	CRAIBAS	MUNICIPAL	106.658,24
AL	270240	DELMIRO GOUVEIA	MUNICIPAL	206.144,18
AL	270250	DOIS RIACHOS	MUNICIPAL	108.107,23
AL	270255	ESTRELA DE ALAGOAS	MUNICIPAL	80.584,73
AL	270260	FEIRA GRANDE	MUNICIPAL	42.669,23
AL	270270	FELIZ DESERTO	MUNICIPAL	13.360,68
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	MUNICIPAL	183.442,98
AL	270300	IBATEGUARA	MUNICIPAL	91.361,70
AL	270310	IGACI	MUNICIPAL	59.372,54
AL	270320	IGREJA NOVA	MUNICIPAL	54.567,95
AL	270330	INHAPI	MUNICIPAL	84.193,42
AL	270340	JACARE DOS HOMENS	MUNICIPAL	44.433,95
AL	270350	JACUIPE	MUNICIPAL	27.803,50
AL	270360	JAPARATINGA	MUNICIPAL	45.652,71
AL	270370	JARAMATAIA	MUNICIPAL	22.211,22
AL	270375	JEQUIA DA PRAIA	MUNICIPAL	54.439,38
AL	270380	JOAQUIM GOMES	MUNICIPAL	197.291,97
AL	270390	JUNDIA	MUNICIPAL	34.062,37
AL	270400	JUNQUEIRO	MUNICIPAL	169.902,81
AL	270410	LAGOA DA CANOA	MUNICIPAL	188.188,59
AL	270420	LIMOEIRO DE ANADIA	MUNICIPAL	153.800,25
AL	270430	MACEIO	MUNICIPAL	2.980.259,97
AL	270440	MAJOR ISIDORO	MUNICIPAL	93.295,74
AL	270490	MAR VERMELHO	MUNICIPAL	10.613,44
AL	270460	MARAVILHA	MUNICIPAL	63.373,30
AL	270470	MARECHAL DEODORO	MUNICIPAL	143.402,17
AL	270480	MARIBONDO	MUNICIPAL	83.442,78
AL	270500	MATA GRANDE	MUNICIPAL	116.759,88
AL	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	184.404,08
AL	270520	MESSIAS	MUNICIPAL	158.472,12
AL	270530	MINADOR DO NEGRAO	MUNICIPAL	41.001,72
AL	270540	MONTEIROPOLIS	MUNICIPAL	47.098,40

AL	270550	MURICI	MUNICIPAL	176.503,47
AL	270560	NOVO LINO	MUNICIPAL	122.314,74
AL	270570	OLHO D'AGUA DAS FLORES	MUNICIPAL	75.855,50
AL	270580	OLHO D'AGUA DO CASADO	MUNICIPAL	21.296,36
AL	270590	OLHO D'AGUA GRANDE	MUNICIPAL	8.858,00
AL	270600	OLIVENCA	MUNICIPAL	52.757,22
AL	270610	OURO BRANCO	MUNICIPAL	46.204,67
AL	270620	PALESTINA	MUNICIPAL	72.268,34
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	MUNICIPAL	501.248,58
AL	270640	PAO DE ACUCAR	MUNICIPAL	142.108,48
AL	270642	PARICONHA	MUNICIPAL	49.436,78
AL	270644	PARIPUEIRA	MUNICIPAL	39.847,48
AL	270650	PASSO DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	110.535,41
AL	270660	PAULO JACINTO	MUNICIPAL	39.113,45
AL	270670	PENEDO	MUNICIPAL	397.927,39
AL	270680	PIACABUCU	MUNICIPAL	53.549,04
AL	270690	PILAR	MUNICIPAL	197.375,06
AL	270700	PINDOBA	MUNICIPAL	7.740,31
AL	270710	PIRANHAS	MUNICIPAL	43.420,13
AL	270720	POCO DAS TRINCHEIRAS	MUNICIPAL	52.229,25
AL	270730	PORTO CALVO	MUNICIPAL	135.270,43
AL	270740	PORTO DE PEDRAS	MUNICIPAL	59.278,03
AL	270750	PORTO REAL DO COLEG		



Outros atos oficiais

Termo aditivo 13

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 7.350 de 30 de junho de 2025 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 13.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de junho nos termos da Portaria nº 7.350 de 30 de junho de 2025** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ R\$ 41.691,80 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos) e será realizado até o dia 15/07/2025 (terça-feira)** na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 154. Data da assinatura do termo: 30/06/2025 (segunda-feira).

Termo aditivo 14

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2025 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 119 de 24 de junho de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2025 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2025 - Termo aditivo nº 14.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto complementação estabelecido através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, **referente ao reprocessamento da competência março de 2025 e processamento da competência abril de 2025 nos termos da Resolução SS nº 119 de 24 de junho de 2025 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 144.745,00 (cento e quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais)** e será realizado até o dia 15/07/2025 (terça-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 30/06/2025 (segunda-feira).